



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

DECRETO 31/2023, 15 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Gelson Vitor.

**Concede Título de cidadão
Novacruzense ao Ilustríssimo senhor
Allan Nilson de Sousa Dantas**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedido ao senhor **Allan Nilson de Sousa Dantas**, **TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE** por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, recebe a presente honraria de filho ilustre de Nova Cruz RN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz RN, Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 15 de dezembro de 2023.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

DECRETOS

DECRETO 31/2023, 15 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Gelson Vitor.

Concede Título de cidadão Novacruzense ao Ilustríssimo senhor Allan Nilson de Sousa Dantas

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,
Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedido ao senhor **Allan Nilson de Sousa Dantas**, **TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE** por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, recebe a presente honraria de filho ilustre de Nova Cruz RN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz RN, Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 15 de dezembro de 2023.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO 32/2023, 15 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Gelson Vitor.

Concede Título de cidadão Novacruzense ao Ilustríssimo senhor Médici Cunha Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,
Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedido ao senhor **Médici Cunha Lima**, **TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE** por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, recebe a presente honraria de filho ilustre de Nova Cruz RN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 15 de dezembro de 2023.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE